



Decreto nº 25.859 de 03 de maio de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 9º e 11 da Lei nº 7.721, de 27 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/315/2005,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	5.000,00
04.124.5038-4026- AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	3390.39	00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	5.000,00
04.124.5038-4026- AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	3390.35	00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
CÍCERO LUCENA FILHO  
Secretário do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 25.860 de 03 de maio de 2005

**REABRE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 7.686, DE 21 DEZEMBRO DE 2004.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 8º, da Lei nº 7.720, de 27 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/278/2005,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica reaberto, pelo saldo remanescente de R\$ 7.949.003,62 (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, três reais e sessenta e dois centavos), o crédito especial autorizado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.686, de 21 de dezembro de 2004, e aberto pelo Decreto 25.675, de 30 de dezembro de 2004, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5152-1595- BOA NOVA	4490.51	46	7.949.003,62
<b>TOTAL</b>			<b>7.949.003,62</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito especial aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Empréstimo do Governo Estadual junto a Caixa Econômica Federal, nos termos das Leis nºs 7.458 de novembro de 2003 e 7.595 de 17 de julho de 2004.

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cassio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
CÍCERO LUCENA FILHO  
Secretário do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário das Finanças

Decreto nº 25.861 de 03 de maio de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com os artigos 1º e 2º, incisos I e II, da Lei nº 7.720, de 27 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/327/2005,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	00	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

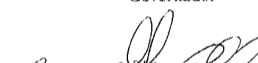
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
CÍCERO LUCENA FILHO  
Secretário do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário das Finanças

Decreto nº 25.862 de 03 de maio de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/287/2005,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

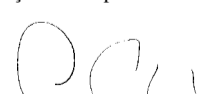
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5195-4245- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS	3390.30	90	3.000,00
	3390.39	90	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

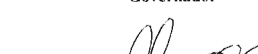
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos de Taxas de Inscrições das Escolinhas Esportivas da Vila Olímpica Ronaldo Marinho Ribeiro, conforme conta de nº 1.006931-8 do Banco Real S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

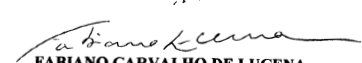
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
CÍCERO LUCENA FILHO  
Secretário do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário das Finanças

  
FABIANO CARVALHO DE LUCENA  
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer



Decreto nº 25.863 de 03 de maio de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/316/2005, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 149.480,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	90	149.480,00
<b>TOTAL</b>			<b>149.480,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Repasse do Ministério do Esporte, conforme Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 – Lei Pelé, e conta de nº 1.008372 do Banco Real S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

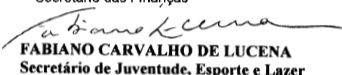
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
CÍCERO LUCENA FILHO  
Secretário do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário das Finanças

  
FABIANO CARVALHO DE LUCENA  
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Decreto nº 25.864 de 03 de maio de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/310/2005, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.337.017,12 (sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, dezessete reais e doze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.105 – COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.30	56	199.000,00
	3390.36	56	901.217,12
	3390.39	00	101.017,17
	3390.39	56	5.098.782,83
	4490.52	56	1.037.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.337.017,12</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 837010/2004, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme conta de nº 9.881-7, do Banco do Brasil S.A., e pelo Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

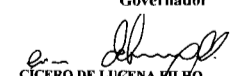
CONVÊNIO Nº 837010/2004 (Fonte: 56)	7.235.999,95
Excesso da Receita do ICMS (Fonte: 00)	101.017,17
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.337.017,12</b>

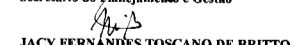
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Secretário do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário das Finanças

  
NERALDO FONTES DE AZEVEDO  
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.819 de 14 de abril de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 1º, da Medida Provisória nº 08, de 19 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/102/2005, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta

mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.244.5183-4301- APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES ATENDIDAS PELO PRONAF	4490.52	00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

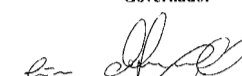
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

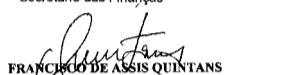
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de abril de 2005; 117º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
CÍCERO LUCENA FILHO  
Secretário do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário das Finanças

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 15/04/2005  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

(AG -0629 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VITAL DA COSTA ARAÚJO**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Regional, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0630 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Regional, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0631 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DINEUDES POSSIDÔNIO DE MELO**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Regional, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0632 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ WILL RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Regional, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0633 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **NADJA MARIA ABRANTES DE CARVALHO ESTRELA E SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Regional, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

AG -0634 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TELMA MARIA COSTA CAVALCANTE**, para ocupar

o cargo em comissão de Gerente Regional, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0635 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALBERTO NEPOMUCENO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio e Gestão Regional, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0636 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio e Gestão Regional, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.




CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG-0637 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO MARCILIO FERNANDES LOPES**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio e Gestão Regional, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG-0638 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JORGE URÇULO RIBEIRO COUTINHO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio e Gestão Regional, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG-0639 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ ELOSMAN PEDROSA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio e Gestão Regional, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0640 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio e Gestão Regional, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0641 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LÚCIO AURELIO BRAGA MATOS**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio e Gestão Regional, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0642 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUIZ JOSÉ MONTEIRO DE FARIAS**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio e Gestão Regional, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG-0643 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SABINO DIAS DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Programas Integrados, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0644 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MANOEL DOMICIANO DANTAS**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Integração e Acompanhamento da Gestão, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0645 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0646 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ IBIAPINA SOARES DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG-0647 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GUSTAVO MAIA RESENDE LÚCIO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Governadoria.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0648 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **MYRNA MAIA RESENDE LÚCIO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0649 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

**R E S O L V E** dispensar **FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula nº 153.739-3, de responder pelo cargo em comissão de Coordenador do Sub-Programa de Suporte Tecnológico do Centro de Atenção Integral à Criança José Joffily, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Educação e Cultura, na cidade de Campina Grande.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0650 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLAUBETE LUDGÉRIO PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Sub-Programa de Suporte Tecnológico do Centro de Atenção Integral à Criança José Joffily, símbolo DAS-4, da Secretaria da Educação e Cultura, na cidade de Campina Grande.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0651 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

**R E S O L V E** dispensar **JOSÉ SÉRGIO SILVA DE SOUZA**, matrícula nº

155.163-9, de responder pelo cargo em comissão de Sub-Coordenador de Programação Especial, com retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG-0652 /2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ ALMEIDA DE ANDRADE**, para ocupar o cargo em comissão de Sub-Coordenador de Programação Especial, com retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -0653 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 4 de Janeiro d 2005,

**R E S O L V E** dispensar **MÔNICA GUEDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 155.265-1, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Grupo de Apoio Pedagógico da 8ª Região de Ensino, com sede da cidade de Catolé do Rocha, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura.



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG-0654 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROSILDA BENEDITA DE ASSIS**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Grupo de Apoio Pedagógico da 8ª Região de Ensino, símbolo DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura, na cidade de Catolé do Rocha.



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG-0655 /2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do artigo 11 do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

**R E S O L V E** nomear **MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 141.923-4, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, CEPES SE-1, na cidade de Sapé, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 035

UTB: 1246



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG-0656 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do artigo 11 do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

**R E S O L V E** nomear **ZAIRA FÉLIX BATISTA**, Professor, matrícula nº 116.061-3, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, CEPES SE-1, na cidade de Sapé, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG-0657 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROBERTO LÚCIO PEREIRA ANDRADE**, Professor, matrícula nº 144.248-1, do cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, CEPES SE-1, na cidade de Sapé.

UPG: 035

UTB: 1246



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -0658 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 141.923-4, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, CEPES SE-1, na cidade de Sapé.

UPG: 035

UTB: 1246



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG-0659 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUCIANA MARTINS COUTO**, matrícula nº 153.770-9, do cargo em comissão de Secretária do Hospital Sanatório Clifford, Símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -0660 /2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **WALESKA MARA DE OLIVEIRA BARRETO**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária do Hospital Sanatório Clifford, Símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -0661 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TELMA DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 147.226-7, do cargo em comissão de Diretor do Centro de Saúde de Passagem, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -0662 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELAYSE DE KÁSCIA MONTENEGRO DA NÓBREGA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Centro de Saúde de Passagem, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -0663 /2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DANIELLA VELLOSO BORGES RIBEIRO NOVAES DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Governadoria.



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -0664 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **CARMEM LÚCIA MONTEIRO CAVALCANTI**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Administração.



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG 0665 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **MÁRIA BETÂNIA PHAELANTE COSTA BRITO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG-0666 /2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **ANA CAROLINA PEREIRA BRITO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG-0667 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **FERNANDA GUSMÃO DE BRITO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.



CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG-0668 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado.

**R E S O L V E** designar **MARLEIDE CLAUDINO DE PONTES**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Saúde.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG-0669 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG-0670 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **JOSÉ CONSTÂNCIO SOBRINHO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Educação e Cultura.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -0671 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Administração.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG-0672 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **CRISTIANE TEIXEIRA PEREIRA DA CUNHA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Administração.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -0673 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,


**R E S O L V E** designar **JOÃO DOS SANTOS NETO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e Minerais.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -0674 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **EVANILDO ARAÚJO DE ALMEIDA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, do Gabinete Civil do Governador.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG- 0675 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **GRACILIANA LUÍZA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -0676 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **ROMILDO MACEDO FERREIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG-0677 / 2005) João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **IRAN PONTES DO NASCIMENTO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Segurança Pública.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -0678 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ ARAÚJO DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Governadoria.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -0679 / 2005)

João Pessoa, 03 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **RICARDO CÉSAR HOLANDA CORREIA LIMA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Infra-Estrutura.

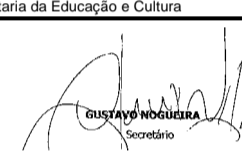
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado Administração

RESENHA Nº 06 /2005

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 05 / 2005

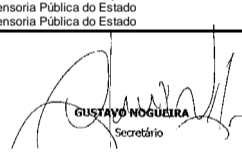
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1979, **I N D E F E R I U** os seguintes pedidos de afastamento para curso objetos dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
04013340-1	65.582-1	ERLUCE GOMES DA SILVA	Secretaria da Educação e Cultura
04013711-2	144.185-0	MARIA ROSÂNGELA SOBRERA VELOSO	Secretaria da Educação e Cultura
04015263-4	137.790-6	TEREZA CRISTINA SANTOS ALVES	Secretaria da Educação e Cultura
			 GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

RESENHA Nº 07 /2005

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 05 / 2005

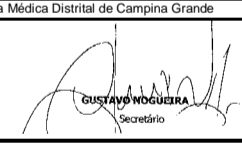
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1979, **I N D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão objetos dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
03055397-1	137.285-8	ALVARES DE SOUZA AMORIM	Secretaria da Segurança Pública
04000419-8	98.985-1	IRISMAR FERNANDES DE ANDRADE	Secretaria da Administração
04000419-8	92.590-0	JURANDIR PESSOA DO NASCIMENTO	Secretaria da Administração
04000419-8	77.134-1	ANGELA GORETTI DE SOUZA DIAS	Secretaria do Trabalho e Ação Social
04000419-8	74.959-1	MARIA DE LOURDES PEREIRA LINS	Secretaria da Saúde
04000419-8	75.442-1	ROBERTO NOBREGA	Secretaria da Saúde
05001736-5	136.539-8	MARIA DA PENHA DOS SANTOS NASCIMENTO	Secretaria da Administração
05000552-9	76.088-4	SYLVIO PELICO PORTO FILHO	Defensoria Pública do Estado
05000552-9	80.548-3	LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA	Defensoria Pública do Estado
			 GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

RESENHA Nº 33 /2005

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 05 / 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de **REMOÇÃO** da servidora abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
05006356-1	67.445-1	ITAMARA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	SS	Junta Médica Distrital de Campina Grande
				 GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 0215/2005

EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas dos seguintes servidores :

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESAVERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO/EXCULPAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAVERBAÇÃO			
					TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO DIAS	LICENÇAS DIAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO	
SEDE	125.044-2	ADJAR SILVESTRE DA SILVA	05.000.776-9	PÚBLICO ESTADUAL	De 01.11.80 a 29.04.87	2.370	De 01.11.80 a 01.11.90 = 180	---	---	---
SEC	71.296-5	EDNA MARIA DE A. VERAS	05.003.414-6	PREF. MUNIC DE UMBUZEIRO- PB	De 01.08.73 a 31.12.73	153	De 01.08.73 a 09.09.92	540	CONVERTIDA	
					De 01.01.74 a 31.01.76	761	Para 12.03.80 a 12.03.80	360	CONVERTIDA	
							De 10.09.92 a 10.09.97	180	CONVERTIDA	
							Para 12.03.90 a 12.03.95	180	CONVERTIDA	
SEC	66.526-6	HAMILTON DA COSTA PINTO	05.003.089-2	PÚBLICO - DNOCS	De 15.02.57 a 25.02.59	740	De 23.07.65 a 01.12.89	540	CONVERTIDA	
					De 23.07.65 a 31.08.69	1.233	Para 14.08.78 a 14.08.88	360	CONVERTIDA	
							De 02.12.89 a 02.12.94	180	CONVERTIDA	
							Para 18.04.88 a 18.04.93	180	CONVERTIDA	
							De 02.12.94 a 02.12.99	090	GOZO	
							Para 18.04.93 a 18.04.98	090	CONVERTIDA	
SEC	93.605-7	MARIA PADRE TOMAZ	05.002.941-0	PREF. MUNIC DE PIANCO-PB	De 15.03.74 a 29.09.85	4.216	De 17.03.89 a 17.03.94 = 180	540	CONVERTIDA	
							Para 01.10.85 a 01.10.95	360	CONVERTIDA	

RESENHA Nº 229/2005

EXPEDIENTE DO DIA 02.05.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	63.302-0	ZILDA LUZIA DA NOBREGA	30	DE 28.03.05 à 26.04.05
SEC	64.247-9	CELIA LACERDA MARTINS	30	DE 01.04.05 à 30.04.05
SEC	69.712-5	ANTONIO ERNESTO ALMEIDA DA COSTA	30	DE 14.03.05 à 12.04.05
SEC	72.345-2	ROSA CONRADO DA SILVA CAVALCANTI	30	DE 15.03.05 à 13.04.05
SEC	74.412-2	BERNADETE DE L. GOMES DE OLIVEIRA	15	DE 07.03.05 à 21.03.05
SCJ	79.825-8	VANDERLY DOS SANTOS SILVA	20	DE 29.03.05 à 17.04.05
SETRAS	80.880-6	LENIRA DE MELO MOURA	15	DE 21.03.05 à 04.04.05
SEC	82.079-2	SANDRA MARIA DE SOUSA FALCONE	20	DE 30.03.05 à 18.04.05
SRE	82.782-7	MARIA OLIVIA COSTA DE OLIVEIRA	20	DE 07.03.05 à 26.03.05
SETRAS	83.460-2	MARIA ERUNDINA MARINHO DE PONTES	30	DE 21.03.05 à 19.04.05
SEC	84.346-6	ELLEN CHRISTINE DE M. B. ARAUJO	30	DE 23.03.05 à 21.04.05



Table with columns: SEC, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists public servants and their leave periods.

PÚBLIQUE-SE

RESENHA Nº 230/2005

EXPEDIENTE DO DIA 02.05.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTACAO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists public servants and their leave periods.

PÚBLIQUE-SE

RESENHA Nº 231/2005

EXPEDIENTE DO DIA 02.05.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTACAO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists public servants and their leave periods.

PÚBLIQUE-SE

RESENHA Nº 232/2005

EXPEDIENTE DO DIA 02.05.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTACAO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists public servants and their leave periods.

PÚBLIQUE-SE

RESENHA Nº 233/2005

EXPEDIENTE DO DIA 02.05.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTACAO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists public servants and their leave periods.

PÚBLIQUE-SE

RESENHA Nº 0258/2005

EXPEDIENTE DO DIA 02/05/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas dos seguintes servidores :

Table with columns: LOT, MAT, NOME, PROCESSO, ORIGEM DO TEMPO, DESAVERBAÇÃO, RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS.

Handwritten signature and stamp of FRANCISCO DAS CHAGAS ETNA, Diretor de Recursos Humanos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA – IPEP

Expediente do dia 27/04/2005

O Diretor de Presidente do Instituto de Previdência do Estado da Paraíba – IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO):

Table with columns: PROCESSO, NOME DO SERVIDOR, MATRICULA, PERÍODO, DIAS. Lists a specific server and their leave period.

Expediente do dia 27/04/2005

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado da Paraíba – IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: PROCESSO, NOME DO SERVIDOR, MATRICULA, PERÍODO, DIAS. Lists multiple servers and their leave periods.

Expediente do Dia 27/04/2005

O Diretor de Presidente do Instituto de Previdência do Estado da Paraíba – IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUIDA EM TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o Art. 40, § 10 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998.

Table with columns: PROCESSO, NOME DO SERVIDOR, MATRICULA, PERÍODO, DIAS. Lists a specific server and their leave period.

Handwritten signature and stamp of José Romero de A. Ferreira, Diretor Presidente do IPEP.

(PBprev) PARAÍBA PREVIDÊNCIA

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº1147/05, RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a VANESSA DA SILVA BEZERRA e WELBER DA SILVA BEZERRA, beneficiários do ex-servidor falecido MARINALDO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 88.519-3, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de março de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 25 de abril de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº0157 - T

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº1359/05, RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a VITORIA NAIRA DE SOUZA LINS, beneficiária do ex-servidor falecido DILERMANDO LINS FILHO, matrícula nº 88.281-0, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de maio de 2005, correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 25 de abril de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº0158

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº3209/03, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a JOSIVAN DE OLIVEIRA SOUZA, beneficiário do ex-servidor falecido JOAQUIM GALDINO DE SOUZA, matrícula nº 49.015-6, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de maio de 2005, correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98.

João Pessoa, 25 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0159**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1243/05**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO CARMO BARRETO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **OTAVIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 93.144-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 25 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº0160 - T**

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0873/05**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JAYNNE GOMES DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ISRAEL ARAÚJO FERNANDES**, matrícula nº 518.724-9, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 25 de abril de 2005

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da BBPREV

## Saúde

**PORTARIA Nº 207/05** **João Pessoa 26 de abril de 2005**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: **CLÉLIO NEPOMUCENO**, matrícula nº 153.875-6 – **Presidente**, **CLODOALDO SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 96.843-9 – **Membro**, e **GUTEMBERG GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 472743 – **Membro**, para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre denúncia contida no ofício nº 013/05 da Chefia do Almoxarifado Geral, desta Secretaria, sobre a entrega indevida de medicamentos ao município de Uiraúna/PB, pelo servidor Francisco Lairton Vieira, matrícula nº 139.080-5, apenso no processo nº 10305517/05.

**PORTARIA Nº 208 /05** **João Pessoa 26 de abril de 2005**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: **CLÉLIO NEPOMUCENO**, matrícula nº 153.875-6 – **Presidente**, **CLODOALDO SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 96.843-9 – **Membro**, e **GUTEMBERG GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 472743 – **Membro**, para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre denúncia contida no MEMO nº 012/05 da Coordenadora de Promoção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, sobre o desaparecimento de cartuchos das impressoras, objetos de uso pessoal e dinheiro de funcionários, nesta Secretaria, apenso no processo nº 16305568/05.

  
**REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Estado da Saúde

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

**Resolução 53/05** **João Pessoa, 30 de março de 2005.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 198/GM/MS que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores para o setor de saúde;

- Considerando a necessidade de formar profissionais habilitados a operacionalizar equipamentos de auxílio diagnóstico e processar imagem radiológicas;

- Considerando a necessidade de habilitar esses profissionais a lidarem com os avanços tecnológicos à disposição do diagnóstico médico e do radiodiagnóstico à tomografia, ressonância e medicina nuclear;

- Considerando a decisão da plenária deste Conselho, em sua 109ª Reunião Ordinária, reunida em 22 de março de 2005;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto de Desenvolvimento do Curso de Habilitação Profissional de Técnico em Radiologia.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Resolução 54/05** **João Pessoa, 30 de março de 2005.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 198/GM/MS que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores para o setor de saúde;


- Considerando a necessidade de instalação da estrutura física de apoio à operacionalização e desenvolvimento das atividades da Secretaria Executiva do Pólo –EP – SUS/PB;
- Considerando a necessidade de monitorar o acompanhamento das atividades/oficinas presenciais deliberadas e pactuadas pelas equipes matriciais e pelo Colegiado do Pólo e o processo de desenvolvimento das equipes matriciais;

- Considerando a decisão da plenária deste Conselho, em sua 109ª Reunião Ordinária, reunida em 22 de março de 2005;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto de Instalação da Estrutura Física para Operacionalização da Secretaria Executiva do PÓLO EP – SUS/PB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Reginaldo Tavares de Albuquerque**  
Presidente do CES/PB

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL**

**Resolução n.º 168/05** **João Pessoa, 26 de abril de 2005**

O **Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual**, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando as campanhas anuais de vacinação animal, previstas pelo Programa Nacional de Imunização;

- Considerando a decisão da Plenária reunida em 26 de abril de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse fundo a fundo para as Campanhas de Vacinação anti-rábica a nível Nacional e Emergencial que acontece anualmente, em todos os municípios certificados nas ações de Vigilância em Saúde do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução n.º 176/05** **João Pessoa, 26 de abril de 2005**

O **Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual**, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando as campanhas anuais de vacinação humana, previstas pelo Programa Nacional de Imunização;

- Considerando a decisão da Plenária reunida em 26 de abril de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde por meio do Fundo Nacional de Saúde, serão repassados em seu valor total correspondente a cada município certificado nas ações de Vigilância em Saúde, para o Fundo Municipal de saúde;

**Art. 2º** - Os recursos financeiros de que trata o artigo anterior, serão destinados às despesas com as campanhas de vacinação contra Influenza, 1ª e 2ª etapas da Pólio.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução nº 178** **João Pessoa, 19 de abril de 2005.**

- Considerando o parecer favorável do Núcleo de Odontologia da Coordenação de Saúde – SES/PB;

- Considerando a pactuação estabelecida na 39ª reunião extraordinária desta Comissão Bipartite do dia 05 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto para Implantação do Centro de Especialidade Odontológico – CEO, para o município de Sousa, de acordo com as exigências das Portarias GM Nº1570, Nº1571 e Nº1572 de 29 de julho de 2004.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução nº 179 / 05** **João Pessoa 26 de abril de 2005**

O **Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual**, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o papel da SES/PB de regulador do Sistema Único de Saúde no Estado da Paraíba;

- Considerando que o município de Sousa, encontra-se habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal de acordo com a PT /GM nº 2662 de 10/12/2002;

- Considerando que, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado – PDR o município é Sede de Macro-região, Microrregião de Saúde e Sede de Módulo Assistencial, tornando-se responsável pela prestação de serviços da Média e Alta Complexidade para os quarenta municípios que compõem a Macro-Região;

- Considerando a oferta de serviços especializados disponibilizada no Hospital Regional e não cadastrados pelo sistema municipal;

- Considerando a pactuação prévia entre os gestores estadual e municipal de Sousa para realização de uma auditoria de gestão à ser realizada de forma conjunta entre, o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde;

- Considerando a decisão da plenária reunida na 125ª (Centésima Vigésima Quinta) reunião ordinária do dia 26 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a realização de uma auditoria de Gestão de forma conjunta – Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde – Pb, na Macrorregião de Sousa;

**Art. 2º** - Fica a SES/PB e o Ministério da Saúde, autorizados a, num prazo de 30 (trinta) dias tomar todas as providências necessárias para o início dos trabalhos de auditoria de gestão;

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução nº 180** **João Pessoa, 28 de abril de 2005.**

- Considerando parecer favorável do Núcleo de Saúde Mental – SES/PB;

- Considerando a necessidade de ampliar a rede assistencial de Saúde Mental no município de Campina Grande;

- Considerando a pactuação estabelecida na 125ª Reunião Ordinária desta Comissão Bipartite do dia 26 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de implantação de dois Módulos de Serviços Residenciais Terapêuticos para o Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - O Projeto de que trata o artigo anterior, deverá potencializar o processo de desinstitucionalização dos usuários crônicos, sobretudo os moradores do ICANERF.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução nº 181** **João Pessoa, 28 de abril de 2005.**

- Considerando o parecer favorável do Núcleo de Saúde Mental – SES/PB.

- Considerando a necessidade do município de João Pessoa garantir moradia aos portadores de transtornos mentais;


- Considerando a pactuação estabelecida na 125ª Reunião desta Comissão Bipartite do dia 26 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto para instalação de duas Residenciais Terapêuticos para o município de João Pessoa.

**Art. 2º** - O Projeto de que trata o artigo anterior, atuará como unidade destinada, prioritariamente, aos portadores de transtornos mentais submetidos a tratamento psiquiátrico em regime hospitalar prolongado.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Reginaldo Tavares de Albuquerque**  
Presidente da CIB/PB

## Receita Estadual

**COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

**PORTARIA Nº 00006/2005/PAT**

**12 de Abril de 2005**

O **Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,



Considerando o que consta no processo nº 00842420053;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

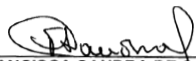
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

**Anexos da Portaria Nº 00006/2005/PAT**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.567-3	JOSE EDVANILSON DE CARVALHO	RUA DOM PEDRO II, Nº 00696 - CENTRO	PATOS/PB	FONTE

**COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

**PORTARIA Nº 00007/2005/PAT**

**20 de Abril de 2005**

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 01150320052;

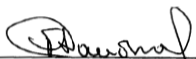
Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

**Anexos da Portaria Nº 00007/2005/PAT**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.106.936-3	LUCIELBA BATISTA LEITE	RUA PEREGRINO DE CARVALHO, 00223 - 58700000, Nº - CENTRO	PATOS/PB	FONTE